PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02755/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/11/1980
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede a ESMERALDA TOSCANO LIRA, viúva de MÁRIO EUGÊNIO TOSCANO, a pensão especial que especifica, e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono lei:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de Dezembro, à Sra. ESMERALDA TOSCANO LIRA, Viúva do ex- servidor MÁRIO EUGÊNIO TOSCANO LIRA, uma pensão especial no valor de CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28 de novembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito